



# BUSINESS & HUMAN RIGHTS



<https://multimedia.europarl.europa.eu>

GUARDIÃO DA DEMOCRACIA

[www.cddmoz.org](http://www.cddmoz.org)

Segunda - feira, 24 de Março de 2025 | Ano VI, n.º 29 | Director: Prof. Adriano Nuvunga | Português

MOÇAMBIQUE: DESAFIOS E OPORTUNIDADES NA INTERSECÇÃO ENTRE NEGÓCIOS E DIREITOS HUMANOS

## Contextualizando o Compromisso de Moçambique com os Negócios e os Direitos Humanos

- Nos últimos anos, a intersecção entre Negócios e Direitos Humanos tem ganhado crescente atenção em todo o mundo. Moçambique, um país com vastos recursos naturais e um potencial económico significativo, não é excepção a essa tendência. À medida que o país busca equilibrar o desenvolvimento económico com a protecção dos direitos humanos, a criação e a implementação de um tratado vinculativo sobre Negócios e Direitos Humanos tornam-se essenciais. Neste contexto, é crucial analisar o progresso e a importância de tal tratado, especialmente em um cenário onde conflitos e abusos de direitos humanos ainda são prevalentes nas regiões de exploração de recursos naturais.





**A adesão ao tratado pode também promover o desenvolvimento sustentável. Um forte compromisso com as empresas e os direitos humanos atrairia investimentos responsáveis e sustentáveis, impulsionando o crescimento económico sem comprometer os direitos das comunidades locais. Tal abordagem garantiria que o progresso económico ocorre de forma ética e justa, beneficiando toda a população moçambicana.**



te do Estado moçambicano, em Junho de 2011<sup>4</sup>, tem sido imperativo garantir que tanto o Governo quanto as empresas estejam alinhados com os princípios estabelecidos. Esses princípios fornecem directrizes essenciais para a prevenção, mitigação e reparação de abusos dos direitos humanos causados pelas empresas.

Como resultado, em 2024, Moçambique apresentou a primeira proposta do Plano de Acção sobre Negócios e Direitos Humanos. Este plano foi resultado de um trabalho colaborativo complexo, que envolveu, desde Novembro de 2022, instituições governamentais, entidades das 11 províncias do país, órgãos de justiça, agentes do sector empresarial, sindicatos, associações e organizações da sociedade civil (OSC). O Plano de Acção Nacional, alinhado com os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Negócios e Direitos Humanos (PONDH), representa um passo importante ao estabelecer uma estrutura

para que as empresas adoptem práticas éticas e garantam a protecção dos direitos humanos.

No entanto, directrizes voluntárias por si só não são suficientes para abordar as complexidades dos Negócios e Direitos Humanos e requisitos obrigatórios de relatório estão-se tornando cada vez mais necessários. Um desses desenvolvimentos é a Directiva da União Europeia (UE) sobre divulgação não financeira de 2014, que exige que grandes corporações divulguem informações sobre questões ambientais, sociais e de governança (ESG) em seus relatórios anuais<sup>5</sup>. Esta directiva representa o maior desenvolvimento em transparência geral obrigatória e foi sugerida como um modelo para um requisito de divulgação em um tratado sobre negócios e direitos humanos. Tal tratado teria como objectivo criar um quadro legalmente vinculativo para a responsabilidade corporativa, com requisitos obrigatórios de divulgação como um componente-chave.



<sup>4</sup> O Estado moçambicano, como membro de pleno direito do Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas, endossou, juntamente com os outros Estados membros, os PONDH elaborados e apresentados perante o Conselho pelo representante do Secretário-Geral das Nações Unidas, o Professor John Ruggie. Neste sentido, veja-se United Nations, Human Rights, Office of the High Commissioner – The corporate responsibility to respect human rights: An interpretive guide, ob.cit, p.1.

<sup>5</sup> <https://www.assent.com/resources/knowledge-article/what-is-the-eu-non-financial-reporting-directive/>

## A Perspectiva Global:

### O Tratado Vinculativo sobre Negócios e Direitos Humanos

O Tratado Vinculativo sobre Negócios e Direitos Humanos surgiu como uma iniciativa global para criar um quadro legalmente obrigatório, assegurando que as empresas respeitem os direitos humanos em todas as suas operações. A primeira proposta foi apresentada em 2014, liderada pelo Equador e pela África do Sul e, desde então, têm decorrido várias sessões de negociação no Conselho de Direitos Humanos da ONU.

As negociações têm sido complexas e desafiantes, envolvendo a participação activa de vários países, organizações da sociedade civil e representantes das comunidades afectadas. Países africanos como a África do Sul, o Quênia, a Tanzânia, a Nigéria e a Zâmbia têm desempenhado papéis importantes, reconhecendo o potencial do tratado para provocar mudanças transformadoras nas práticas comerciais em todo o continente.

Os principais desafios incluem a resistência de alguns países e corporações que temem impactos negativos nas suas operações, bem como divergências sobre os mecanismos de monitoria e execução do tratado. A falta de consenso sobre questões cruciais, como a reparação e a justiça para as vítimas de abusos dos direitos humanos, também tem dificultado o progresso das negociações.

Apesar destes desafios, existe um esforço contínuo para estabelecer normas universais aplicáveis de forma uniforme, exigindo maior transparência, responsabilidade e respeito pelos direitos humanos por parte das empresas. O tratado propõe obrigações claras para as empresas, bem como mecanismos de monitoria e execução, garantindo que as violações são devidamente investigadas e que as vítimas têm acesso a reparação e justiça.

## Alinhamento entre o IcoCA, os PVs e o Tratado Vinculativo

O Tratado Vinculativo sobre Negócios e Direitos Humanos, os Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos (PVs) e o IcoCA estão profundamente alinhados no seu objectivo de garantir que as empresas respeitem os direitos humanos e actuem de maneira responsável, principalmente em contextos de segurança privada e em áreas de risco. O Tratado Vinculativo, proposto pela primeira vez em 2014, visa criar um quadro legalmente obrigatório para assegurar que as empresas, independentemente da sua área de actuação, respeitem os direitos humanos em todas as suas operações. A proposta surgiu em resposta a crescentes preocupações sobre os impactos negativos das práticas empresariais em comunidades vulneráveis, especialmente em sectores como a extracção de recursos e segurança privada.

Em paralelo, os Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos (PVs) foram criados com o objectivo de garantir que as empresas de segurança privada operem de forma ética, minimizando o risco de abusos de direitos humanos, particularmente em comunidades próximas a áreas de extracção de recursos. Ao orientarem as empresas de segurança a adoptar práticas de

responsabilidade, os PVs contribuem para a redução de violações de direitos humanos e fornecem directrizes claras sobre como as empresas devem actuar em contextos de risco.

Por sua vez, o International Code of Conduct for Private Security Service Providers (IcoCA) surgiu em 2013 como um mecanismo de governação e supervisão para as empresas de segurança privada, garantindo que as suas práticas estejam alinhadas com os direitos humanos e com as normas de direito humanitário internacional. O IcoCA, que opera como o corpo de monitoria da adesão ao Código Internacional de Conduta para Prestadores de Serviços de Segurança Privada, promove um ambiente de responsabilidade, fornecendo uma estrutura para garantir que as empresas de segurança privada respeitem os direitos das pessoas e as normas internacionais.

A interligação entre esses três elementos pode ser vista em várias dimensões:

**Responsabilidade legal e ética:** O Tratado Vinculativo propõe uma abordagem legalmente obrigatória, impondo uma responsabilidade directa às empresas para que respeitem os di-

reitos humanos nas suas operações. Embora o IcoCA e os PVs sejam, em grande parte, iniciativas voluntárias, ambos incentivam práticas que estejam em conformidade com os princípios de direitos humanos e com a ética empresarial. O IcoCA complementa o Tratado Vinculativo ao oferecer um mecanismo de governação para monitorar a conformidade das empresas de segurança privada com as normas internacionais, enquanto os PVs fornecem um conjunto de directrizes práticas para garantir que as operações de segurança respeitem os direitos humanos e minimizem os riscos de abusos.

**Envolvimento das partes interessadas:** O Tratado Vinculativo envolve governos, empresas e sociedade civil, criando um espaço de negociação para abordar os impactos das actividades empresariais sobre os direitos humanos. Os PVs também operam de maneira colaborativa, reunindo empresas, governos e ONGs para fomentar a responsabilidade nas operações de segurança. O IcoCA, como iniciativa multipartida, partilha essa abordagem inclusiva, envolvendo todas as partes interessadas na criação de normas para o sector de segurança privada.

**Fortalecimento das práticas empresariais responsáveis:** O Tratado Vinculativo visa garantir que as empresas sigam normas globais obrigatórias, enquanto os PVs oferecem uma abordagem mais flexível e voluntária para que as empresas de segurança adoptem práticas responsáveis. O IcoCA, por sua vez, fornece uma plataforma para monitorar e garantir que essas práticas sejam seguidas no sector de segurança privada, sendo uma importante ferramenta para assegurar que as empresas não apenas se comprometam a seguir os princípios de direitos humanos, mas também para garantir a sua imple-

mentação eficaz.

Em países como Moçambique, a implementação de práticas alinhadas com os PVs e o IcoCA é um passo importante no fortalecimento da governação empresarial e na protecção dos direitos humanos. O lançamento da iniciativa de promoção dos PVs em Moçambique, com a criação de dois grupos de trabalho, sendo um Grupo de Trabalho Nacional e outro Grupo de Trabalho Técnico na Província de Cabo Delgado, que conta com o secretariado do CDD e a coordenação do Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos, demonstra um esforço para integrar práticas de segurança e direitos humanos dentro do contexto local. O Tratado Vinculativo, ao ser discutido no Conselho de Direitos Humanos da ONU, representa uma ferramenta complementar que pode impulsionar a implementação dessas práticas no país, uma vez que os padrões globais de direitos humanos podem fortalecer o compromisso das empresas com a responsabilidade corporativa e garantir um ambiente mais seguro e respeitoso para as comunidades afectadas.

O alinhamento entre o Tratado Vinculativo sobre Negócios e Direitos Humanos, os Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos e o IcoCA é claro e fundamental para criar um sistema coerente que não só regula o sector de segurança privada, mas também garante que as empresas de todas as indústrias cumpram as suas responsabilidades em relação aos direitos humanos. A convergência desses três mecanismos ajuda a garantir que as empresas adoptem práticas responsáveis, que respeitem as comunidades afectadas pelas suas operações, e que, ao mesmo tempo, sejam responsabilizadas pelas suas acções num quadro legalmente robusto, promovendo uma verdadeira transformação nas práticas comerciais a nível global e local.

## A necessidade de Moçambique se alinhar à Agenda Global

A nível global, o Tratado Vinculativo sobre Empresas e Direitos Humanos tem sido um ponto focal de discussões. Dada a extensa presença de empresas multinacionais no sector extractivo de Moçambique, é importante que o país se envolva activamente no discurso em torno deste tratado.

Ao participar nas negociações do Tratado Vinculativo, Moçambique pode alinhar os seus pares regionais, como a África do Sul, o Quênia e a Tanzânia. Isto reforçaria a sua posição region-

al e contribuiria para uma voz africana unificada nas negociações, promovendo uma maior solidariedade e cooperação entre os países do continente.

Além disso, o envolvimento de Moçambique nas discussões do tratado proporcionaria ferramentas e quadros adicionais para aumentar a responsabilização das empresas multinacionais pelos seus impactos nos direitos humanos. Este compromisso com a responsabilidade corporati-

va garantiria que as empresas que operam dentro das suas fronteiras cumprem os mais elevados padrões de direitos humanos.

A adesão ao tratado pode também promover o desenvolvimento sustentável. Um forte compromisso com as empresas e os direitos humanos atrairia investimentos responsáveis e sustentáveis, impulsionando o crescimento económico sem comprometer os direitos das comunidades locais. Tal abordagem garantiria que o progresso

económico ocorre de forma ética e justa, beneficiando toda a população moçambicana.

Por último, a participação activa de Moçambique no processo do tratado reforçaria o seu empenho em garantir que as empresas actuam de forma transparente e ética. Isto não só protegeria os direitos dos cidadãos moçambicanos, como também melhoraria a imagem do país no panorama internacional, atraindo mais investimento e parcerias benéficas.

## Harmonia entre o Tratado Vinculativo sobre Negócios e Direitos Humanos e o Plano de Acção Nacional de Moçambique

O Tratado Vinculativo sobre Negócios e Direitos Humanos está em harmonia com o Plano de Acção Nacional de Moçambique, que visa promover a responsabilidade das empresas e proteger os direitos humanos. Este plano já estabeleceu orientações e mecanismos importantes para garantir que as actividades empresariais respeitam os direitos das comunidades locais, incluindo a implementação de práticas empresariais éticas e a criação de estruturas para monitorar e denunciar abusos.

Ao alinhar com o Tratado Vinculativo, Moçambique pode reforçar estes mecanismos existentes, incorporando normas internacionais que exigem maior transparência e responsabilidade das empresas. O tratado complementa o Plano de Acção Nacional ao proporcionar uma estrutura jurídica mais robusta e mecanismos de execução que podem ajudar a garantir que as empresas multinacionais respeitam os direitos humanos.

Além disso, o Plano de Acção Nacional de Moçambique realça a importância da reparação e da justiça para as vítimas de abusos dos direitos

humanos. O Tratado Vinculativo apoia este objectivo ao estabelecer obrigações claras para as empresas e mecanismos eficazes para investigar violações e proporcionar reparação às vítimas. Esta sinergia entre o tratado e o plano fortalece a capacidade de Moçambique para proteger os direitos dos seus cidadãos e responsabilizar as empresas por qualquer dano causado.

A participação activa de Moçambique nas negociações do Tratado Vinculativo pode também ajudar a garantir que as particularidades e os desafios enfrentados pelo país são considerados no desenvolvimento das normas globais. Isto permitirá a Moçambique adaptar o tratado às suas necessidades específicas, assegurando que o quadro jurídico daí resultante é relevante e eficaz no contexto nacional.

Por conseguinte, ao alinhar com a agenda do Tratado Vinculativo sobre Empresas e Direitos Humanos, Moçambique pode garantir uma maior protecção dos direitos humanos, promover o desenvolvimento sustentável e reforçar a sua posição regional e internacional.

## Conclusão

Moçambique tem dado passos importantes no tratamento das questões empresariais e de direitos humanos, com o desenvolvimento do seu Plano de Acção Nacional, que visa promover práticas empresariais éticas e garantir a protecção dos direitos das comunidades locais. No entanto, para solidificar ainda mais o seu compromisso e aumentar a responsabilização das empresas, é crucial que o país participe activamente nas negociações globais do Tratado Vinculativo sobre Negócios e Direitos Humanos.

Ao fazer isso, Moçambique fortalecerá os mecanismos nacionais existentes, como também se alinhará com os padrões globais, garantindo que as empresas multinacionais operem de forma responsável e respeitem os direitos humanos. A adesão ao tratado permitirá uma abordagem mais robusta e legalmente vinculativa, o que aumentará a transparência, a responsabilidade corporativa e a justiça para as vítimas de abusos, especialmente em áreas de exploração de recursos naturais, como Cabo Delgado.

Além disso, o alinhamento de Moçambique com o Tratado Vinculativo contribuirá para o desenvolvimento sustentável do país, atraindo investimentos responsáveis que beneficiem as comunidades locais e impulsionem o crescimento económico sem comprometer os direitos humanos. Por meio desse compromisso, Moçambique fortalecerá sua posição region-

al e internacional, desempenhando um papel crucial nas discussões globais sobre negócios e direitos humanos. Assim, o país estará em uma posição mais sólida para proteger seus cidadãos e promover uma verdadeira transformação nas práticas empresariais, contribuindo para um futuro mais justo e sustentável.



### MISSÃO:

*Inspirar e impulsionar ações para proteger os direitos humanos, fortalecer a democracia e promover a justiça.*

### MISSION:

*Inspiring and driving actions to protect human rights, strengthen democracy, and promote justice.*

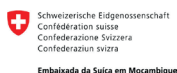
### INFORMAÇÃO EDITORIAL:

**Propriedade:** CDD – Centro para Democracia e Direitos Humanos  
**Director:** Prof. Adriano Nuvunga  
**Editor:** André Mulungu  
**Autor:** Hélio Siteo e Abdul Tavares  
**Layout:** CDD

**Contacto:**  
Rua Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.  
Telefone: +258 21 085 797

 CDD\_moz  
**E-mail:** [info@cddmoz.org](mailto:info@cddmoz.org)  
**Website:** <http://www.cddmoz.org>

### PARCEIROS DE FINANCIAMENTO



Embaixada da Suíça em Moçambique

